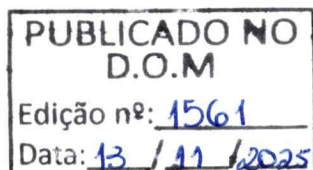




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.624 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 234.321,20 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
184	02.09.03 12.365 0066 2126 4.4.90.52.00 01.210.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	34.321,20
853	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000	861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	200.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.800,80 (sessenta e dois mil, oitocentos reais e oitenta centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
113	02.09.02 12.361 0066 2122 4.4.90.52.00 01.220.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	53.800,80
1201	02.58.01 27.812 0068 1137 4.4.90.52.00 01.110.0000	1193	02.58.01 27.812 0068 1137 3.3.90.30.00 01.110.0000	9.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 530.900,00 (quinhentos e trinta mil e novecentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.624/2025 - Fls. 2

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
34	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.39.00 01.110.0000	16	02.02.01 08.244 0060 2114 3.3.90.36.00 01.110.0000	35.000,00
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	29	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.32.00 01.110.0000	150.000,00
675	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.93.00 01.110.0000	29	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.32.00 01.110.0000	100.000,00
937	02.51.01 11.333 0089 1159 3.3.90.39.00 01.110.0000	826	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.50.85.00 01.110.0000	161.000,00
1086	02.55.01 04.122 0060 2238 3.3.90.39.00 01.110.0000	556	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	20.000,00
1092	02.55.02 16.482 0088 1176 3.3.90.36.00 01.110.0000	556	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	60.000,00
1198	02.58.01 27.812 0068 1137 3.3.90.39.00 01.110.0000	26	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.30.00 01.110.0000	4.900,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.663.144,01 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e um centavo), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
260	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.30.00 05.301.0001	203	1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Equipamento Saúde Família/Equipes Atenção Primária - APS Incentivo Financeiro	88.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.624/2025 - Fls. 3

260	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.30.00 05.301.0001	204	1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 Componente <i>per capita</i> Base População - APS	29.000,00
277	02.13.02 10.301 0073 2171 3.3.90.30.00 05.301.0001	202	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 Saúde Bucal - APS Incentivo Financeiro	100.000,00
338	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 05.302.0001	205	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 Atenção Média e Alta Complexidade	101.793,00
338	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 05.305.0001	340	1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 Valoriza GTES/SUS- Portaria 2168/2023 e 21de 12/2023	2.200,00
331	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.30.00 05.305.0001	340	1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 Valoriza GTES/SUS- Portaria 2168/2023 e 21de 12/2023	2.119,01
355	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.85.00 05.302.0001	205	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 Atenção Média e Alta Complexidade	1.088.000,00
362	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 05.304.0001	212	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 Assistência Farmacêutica	220.000,00
395	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.30.00 05.303.0001	209	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/Aids e Hepatites Virais	10.300,00
387	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.11.00 05.303.0001	211	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 Agente de Combate a Endemias - Vigilância em Saúde- Epidemiológica	21.732,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 000575216644-2:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.624/2025 - Fls. 4

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
36	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	16.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de novembro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo